

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.687 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.050 de 22/12/2025:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>10 DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b> Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.246.000</b> Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b> Equipamentos e Material Permanente	000	141.583,97
<b>4.4.90.52.00.00.00</b> Equipamentos e Material Permanente	968	198.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b> Equipamentos e Material Permanente	976	1.200.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b> Equipamentos e Material Permanente	981	302.416,03
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.842.000,00</b>

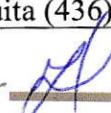
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00</b> Rec. Aquisição de Ensiladeiras - Transf. Especial (20154)	968	198.000,00
<b>2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00</b> Rec. Conv. Motoniveladora – SEAB (20169)	976	1.200.000,00
<b>2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00</b> Rec. Conv. Plantadoras Pantográficas – MAPA (20183)	981	302.416,03
<b>TOTAL</b>		<b>1.700.416,03</b>

### Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>10 DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b> Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.047.000</b> Manutenção do Programa de Calcário		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b> Material, Bem, Serviço p/ Distribuição Gratuita (436)	000	75.583,97



# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

<b>20.606.0027.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (445)	000	32.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (449)	000	34.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>141.583,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.842.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 22 de dezembro de 2025.

  
JANDER LUIZ LOSS  
PREFEITO DE MARMEIRO